



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

BASE DE CONHECIMENTO

LICENÇA GESTANTE E PRORROGAÇÃO

QUE ATIVIDADE É?

É o afastamento concedido à **servidora efetiva** gestante na ocasião do nascimento de filho(a), sem prejuízo da remuneração.

A licença será concedida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a partir do nascimento do(a) filho(a) ou ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, sendo prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, desde que a servidora pública requeira em até 30 dias após o nascimento.

QUEM FAZ?

O Núcleo de Benefícios (NUB) da Coordenação de Administração de Pessoal (CAP) da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

A Servidora deverá acessar o [SouGov](#) e em “Solicitações”, clicar em “Licença Gestante, Adotante, Paternidade” e após isso, aparecerá a tela com as opções de licenças.

Selecionar a licença desejada, clicar em “Solicitar licença”, informar somente a "Data de início do Parto", pois o aplicativo, automaticamente, marcará a opção Prorrogação da Licença de mais de 60 dias, totalizando 180 dias. Confirmar se consta a seleção de prorrogação, e caso necessário, apenas marcar o campo correspondente no requerimento. Clicar em "Avançar". Por fim, “adicionar certidão de nascimento” e “solicitar”.

Se for o caso, pode solicitar o cadastro do dependente juntamente com o pedido da licença, selecionando o item “cadastro de dependente” e os benefícios que desejar. Após, selecionar “adicionar dependente” e “avançar”. Após análise, o NUB defere o requerimento, abre um processo no SEI, anexa o comprovante da solicitação e a certidão de nascimento ou o termo de adoção/guarda, elabora Portaria, publica no boletim de serviço eletrônico, inclui no SIGEPE e no AFD e envia Despacho à unidade do servidor para ciência.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Apresentação de documentação legível.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Certidão de nascimento onde conste o CPF da criança.

QUAL É A BASE LEGAL?

Arts. 185, I, "e"; 207 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#)
[Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008](#)